



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

## LEI Nº 1196/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

**EMENTA: Institui o Dia do Taekwondo no âmbito do Município de Potim e dá outras providências.**

**AUTORIA: Vereador Marcelo Lemes Machado**

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Potim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o "Dia do Taekwondo" no âmbito do Município de Potim.

**Parágrafo único** - O "Dia do Taekwondo" será comemorado anualmente no dia 04 de setembro de cada ano, data em que o referido esporte é mundialmente celebrado.

**Art. 2º** - O "Dia do Taekwondo" fará parte do Calendário Oficial do Município e poderá contar com a ministração de Palestras aos adolescentes e jovens, sobre a prática dessa modalidade esportiva, as quais poderão ser realizadas em praças públicas ou diretamente nas unidades escolares do Município.

**Art. 3º** - O "Dia do Taekwondo" será comemorado com destaque e ampla divulgação, devendo ser estabelecido e organizado o calendário de atividades a serem desenvolvidas neste dia ora instituído.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

**Art. 5º** - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Potim em 28 de dezembro de 2022.

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 28 de dezembro de 2022.

Raphaëla Caroline Pedroso Abrantes  
Secretária de Administração

Heloisa Helena Leite  
Chefe do Setor de Expediente